



O aggiornamento na Exortação Amoris Laetitia

60 anos após o Concílio Vaticano II

Aggiornamento in the Exhortation Amoris Laetitia
60 years after the Second Vatican Council

**Jonas Emerim Velho*
***Tiago de Fraga Gomes*

Resumo

Passados sessenta anos do encerramento do Concílio Vaticano II, as intuições conciliares continuam a inspirar documentos magisteriais que buscam articular fidelidade à Tradição e escuta atenta aos sinais dos tempos. Nesse horizonte, a *Amoris Laetitia* emerge como fruto maduro de um processo eclesial que, iniciado com o Concílio, propõe uma Igreja mais próxima da realidade concreta das famílias, disposta a acolher, discernir e acompanhar cada situação com sinceridade e misericórdia. A presente pesquisa, seguindo uma metodologia teórico-bibliográfico, pretende contribuir com a recepção da Exortação Apostólica *Amoris Laetitia*, a qual representa uma das expressões mais significativas do espírito do Concílio na vida da Igreja contemporânea, particularmente no que diz respeito ao seu impulso de renovação pastoral e doutrinal sintetizado no termo *aggiornamento*. Ao tratar com profundidade e sensibilidade das alegrias e dos desafios das famílias atuais, o Papa Francisco adota uma abordagem que conjuga realismo evangélico e criatividade pastoral, em continuidade com a eclesiologia de comunhão promovida pelo Concílio. *Amoris Laetitia* retoma e aprofunda temas conciliares como a dignidade da consciência, a centralidade da pessoa, o papel dos leigos e a valorização

* Mestre em Teologia sistemática pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), em Porto Alegre, RS, Brasil. Doutorando em Teologia pela mesma universidade.

Contato: jonas.velho@yahoo.com

** Doutor em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professor no Programa de Pós-Graduação em Teologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Contato: tiago.gomes@pucrs.br



Texto recebido

24.05.2025

Texto aprovado

17.10.2025

Ano XXXIII - V. 34 - Nº 111

Mai - Dez 2025



PUC-SP

Programa de Estudos

Pós Graduados em
Teologia - PUC/SP

da família como Igreja doméstica, propondo uma pastoral mais integrada, que recusa respostas rígidas e generalizações apressadas. A fidelidade ao Concílio se manifesta no esforço por verdade e caridade, norma e discernimento, em uma lógica pastoral que privilegia o cuidado e o acompanhamento. O documento do Papa Francisco representa uma recepção criativa do Concílio e um impulso para sua permanente atualização, reafirmando que a reforma conciliar permanece atual e necessária no caminho sinodal da Igreja do século XXI.

Palavras-chave: *Aggiornamento. Concílio Vaticano II. Amoris Laetitia. Papa Francisco.*

Abstract

Sixty years after the close of the Second Vatican Council, the intuitions of the Council continue to inspire magisterial documents that seek to articulate fidelity to Tradition and attentive listening to the signs of the times. In this context, *Amoris Laetitia* emerges as the mature fruit of an ecclesial process that, initiated with the Council, proposes a Church closer to the concrete reality of families, willing to welcome, discern and accompany each situation with sincerity and mercy. This research, following a theoretical-bibliographical methodology, aims to contribute to the reception of the Apostolic Exhortation *Amoris Laetitia*, which represents one of the most significant expressions of the spirit of the Council in the life of the contemporary Church, particularly with regard to its impulse for pastoral and doctrinal renewal summarized in the term *aggiornamento*. In addressing with depth and sensitivity the joys and challenges of contemporary families, Pope Francis adopts an approach that combines evangelical realism and pastoral creativity, in continuity with the ecclesiology of communion promoted by the Council. *Amoris Laetitia* revisits and deepens conciliar themes such as the dignity of conscience, the centrality of the person, the role of the laity and the appreciation of the family as a domestic Church, proposing a more integrated pastoral approach that rejects rigid responses and hasty generalizations. Fidelity to the Council is manifested in the effort for truth and charity, norms and discernment, in a pastoral logic that prioritizes care and accompaniment. Pope Francis' document represents a creative reception of the Council and an impetus for its ongoing updating, reaffirming that the conciliar reform remains relevant and necessary in the synodal journey of the Church in the 21st century.

Keywords: *Aggiornamento. Second Vatican Council. Amoris Laetitia. Pope Francis.*

Introdução

O presente artigo, seguindo uma metodologia teórico-bibliográfico, pretende contribuir com a recepção da Exortação Apostólica *Amoris Laetitia*, publicada pelo Papa Francisco em 2016, a qual representa uma das expressões mais significativas do espírito do Concílio

Vaticano II na vida da Igreja contemporânea, particularmente no que diz respeito ao seu impulso de renovação pastoral e doutrinal sintetizado no termo *aggiornamento*. Passados sessenta anos do encerramento do Concílio, as intuições conciliares continuam a inspirar documentos magisteriais que buscam articular fidelidade à Tradição e escuta atenta aos sinais dos tempos. Nesse horizonte, a *Amoris Laetitia* emerge como fruto maduro de um processo eclesial que, iniciado com o Concílio, propõe uma Igreja mais próxima da realidade concreta das famílias, disposta a acolher, discernir e acompanhar pastoralmente cada situação com sinceridade e misericórdia.

O *aggiornamento* conciliar, entendido como abertura ao mundo contemporâneo sem renúncia à identidade cristã, encontra em *Amoris Laetitia* uma aplicação concreta ao universo da vida familiar, um dos eixos centrais da ação pastoral da Igreja. Ao tratar com profundidade e sensibilidade das alegrias e dos desafios das famílias atuais, o Papa Francisco adota uma abordagem que conjuga realismo evangélico e criatividade pastoral, em continuidade com a eclesiologia de comunhão promovida pelo Concílio. O documento assume e prolonga o espírito de abertura e diálogo que marcou os textos conciliares, especialmente a Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, ao reafirmar que a missão da Igreja se realiza no envolvimento amoroso com a vida real das famílias, com atenção aos casos que merecem um acompanhamento especial.

Amoris Laetitia retoma e aprofunda temas conciliares como a dignidade da consciência, a centralidade da pessoa, o papel dos leigos e a valorização da família como Igreja doméstica, propondo uma pastoral mais integrada, que recusa respostas rígidas e generalizações apressadas. A fidelidade ao Concílio se manifesta no esforço por verdade e caridade, norma e discernimento, em uma lógica pastoral que privilegia o cuidado e o acompanhamento. Após 60 anos do encerramento do Concílio Vaticano II, a *Amoris Laetitia* confirma que o *aggiornamento* eclesial é um processo dinâmico e contínuo, mediante o qual a Igreja, iluminada pelo Evangelho e em diálogo com a história, renova constantemente a forma de anunciar, celebrar e viver a fé. O documento do Papa Francisco representa uma recepção criativa do Concílio e um impulso para sua

permanente atualização, reafirmando que a reforma conciliar permanece atual e necessária no caminho sinodal da Igreja do século XXI.

1. O aggiornamento proposto pelo Concílio Vaticano II

São João XXIII, em seu discurso de abertura solene do Concílio Vaticano II, em 11 de outubro de 1962, afirmou ser necessário que a doutrina da Igreja, sempre certa e imutável, seja aprofundada e exposta de forma a responder às exigências do nosso tempo. “Uma coisa é a substância do ‘depositum fidei’, isto é, as verdades contidas na nossa doutrina, e outra é a formulação com que são enunciadas, conservando-lhes, contudo, o mesmo sentido e o mesmo alcance”. A partir disso, se afirma que o Vaticano II tinha quatro preocupações: a exposição da doutrina da Igreja, sua renovação interior, a promoção da unidade dos cristãos e o diálogo com o mundo contemporâneo (ALBERIGO, 1995, p. 395).

Mas foi com o termo *aggiornamento* o Papa João XXIII procurou expressar a atualização que desejava para a Igreja. Tratou-se de uma atualização teológica, que faz parte do movimento teológico, ou seja, “voltar às fontes”, ler os “sinais dos tempos” e desenvolver-se. No dizer de Mori, “a articulação entre esses conceitos é constitutiva do fazer teológico” (MORI, 2012, p. 14). Nesse sentido, os debates conciliares não se fixaram somente em questões práticas ou morais, como o celibato dos padres e o controle de natalidade. Embora essas discussões estivessem presentes, o foco foi mudado para novo jeito de fazer teologia, resultando no amadurecimento da própria identidade da Igreja, e a partir daí, sua postura perante as situações da atualidade que exigiam resposta. O problema colocado à Igreja no Concílio é o mesmo problema da teologia em cada época e lugar, ou seja, assegurar a continuidade e acolher as mudanças da nova situação histórica. O esforço teológico caminha entre continuidade e descontinuidade, entre herança e atualização, tendo em vista a transmissão da fé cristã.

O *aggiornamento* proposto pelo Concílio demonstra uma Igreja que está disposta a se renovar, procurando uma readequação de sua vida estrutural e pastoral às necessidades e aos desafios emergentes do mundo atual, assumindo uma postura de diálogo (SOUZA, 2004, p. 246-247), em vista de corresponder à uma humanidade que está em vias de transformação profunda. O *aggiornamento*

visa, sobretudo, um rejuvenescimento contínuo da vida cristã e eclesial (ALBERIGO, 2009, p. 42). O *aggiornamento* conciliar foi possível graças ao caminho de aberto por movimentos teológicos do século XX, “marcados pela redescoberta das fontes da vida cristã e da teologia e por nova postura diante do presente e do futuro” (MORI, 2012, p. 17). Os movimentos bíblicos e litúrgicos ganharam muito espaço nos anos 1920 e 1930, e influenciaram a mentalidade teológica da década de 1940.

A exegese bíblica católica ficou ultrapassada em relação à exegese protestante, por isso os teólogos católicos aprenderam com os exegetas protestantes o aproveitamento das ciências auxiliares como a linguística, a arqueologia e a ciência comparada das religiões. Nesse aspecto, a exegese católica começou a se tornar menos dogmática e mais científica, sem perder seu parâmetro de fé. Outro importante fator foi o reencontro da Patrística e o estudo da história eclesiástica; este reencontro beneficiou o movimento litúrgico e o movimento bíblico. Pierre Teilhard de Chardin alçou a tentativa de conciliar fé e ciência, com um posicionamento evolucionista do mundo e da humanidade, ele inspirou uma nova e mais ampla inteligibilidade da condição do homem, até mesmo em sua dimensão religiosa (SOUZA; GONÇALVES, 2013, p. 108-110).

Outro movimento teológico fundamental que antecedeu o Concílio Vaticano II foi a *nouvelle théologie*, onde teólogos franceses foram principais representantes, entre eles, Jean Daniélou, Henri de Lubac, Maurice Blondel e Pierre Teilhard de Chardin, vistos por ele como inspiradores da “nova teologia” (GIBELLINI, 1998, p. 171). O retorno ao querigma e uma reflexão teológica mais próxima dos fiéis estiveram presentes nesses esforços de renovação. Para isso, a atenção dos teólogos esteve voltada para dois pontos relevantes: “voltar às fontes” e a leitura dos “sinais dos tempos”.

O empenho em “voltar às fontes” provocou um retorno à literatura patrística, servindo-se do método histórico-crítico para aproximá-los dos textos bíblicos e da vida dos cristãos da época, no sentido de atualizá-los para os cristãos de hoje. Esse movimento também realizou retorno à escolástica medieval, com releitura sobretudo ao pensamento de Tomás de Aquino: “retornar a santo

Tomás significava reencontrar o estado de invenção com que o espírito volta, justamente como à fonte sempre fecunda, a pôr os problemas para além das conclusões adquiridas uma vez por todas" (CHENU, 1937, p. 33). Nota-se, contudo, que o movimento de "voltar às fontes" não era marcado por saudosismo e pela preocupação em manter um tradicionalismo estéril, mas era empenho em redescobrir elementos da Tradição, riquezas e possibilidades das fontes da fé pouco levadas em consideração, e que pudessem iluminar o momento presente. Pode-se chamar também de refontalização, que marcará os trabalhos conciliares.

O esforço de leitura dos "sinais dos tempos" fez com que a teologia se empenhasse em pensar a própria fé em diferentes contextos. Teve de se interrogar sobre o humano e o divino, a partir das propostas das filosofias do século XX e das ciências humanas. Tal atenção ao momento presente fez a Igreja e a teologia compreender melhor os diversos contextos nos quais a fé cristã era anunciada e crida, o que lhe possibilitou maior sentido existencial e relevância social (MORI, 2012, p. 19).

Sendo assim, a dinâmica do *aggiornamento*, que inclui um olhar ao passado no "voltar às fontes", e um olhar ao presente na escuta dos "sinais dos tempos", conduz ao futuro de desenvolvimento, a partir de uma acolhida livre ao mistério de Deus que vem. A descrição da fé e da vida cristã em termos metafísicos, estáticos e imutáveis, decorrentes do encontro do cristianismo com a filosofia grega, dá lugar a uma compreensão mutável e histórica, com abertura às novidades e necessidades de cada época.

Olhar para a história do desenvolvimento da teologia no pós-Concílio faz notar que a Igreja tem levado adiante a proposta do *aggiornamento*. De um movimento teológico de atualização, voltado no retorno "às fontes" e à escuta dos "sinais dos tempos", emerge a questão da evolução do dogma, que precisa aqui, pelo menos, ser citada. Embora afirma-se que a Revelação está encerrada, também se sabe que as afirmações de fé nem nos primeiros séculos eram todas claras, mas foram sendo estruturadas ao longo da história.

A evolução do dogma é inegável. Entre as afirmações dogmáticas da Igreja, há muitas que não se encontram

literalmente na Escritura e até tratam de questões que, ao que parece, jamais preocuparam os autores do Novo Testamento. Aquilo que, num dado momento, foi objeto de uma definição dogmática nem sempre foi afirmado com a mesma clareza nas etapas anteriores. Mas há mais: a existência mesma do dogma significa que há uma evolução na formulação da fé; se esta não existisse, o dogma também não existiria (LADARIA, 1993, p. 94).

A evolução do dogma se articula entre a imutabilidade e a historicidade. Porém, por último tem sido valorizada a noção de historicidade, pois somente na história o ser humano pode ser compreendido como sujeito dela. Neste contexto de historicidade, como podemos compreender o dogma? (RAHNER, 1964, p. 55-82; RAHNER, 1961, p. 51-92).

Segundo Ratzinger, o dogma não está fechado em si mesmo, pois não pode exprimir toda a verdade ao falar daquilo que não se pode expressar. Trata-se de uma formulação que possibilita uma expressão comum da fé, o que é necessário à fé. Mas sua forma verbal é algo acidental, está condicionada ao tempo e ao lugar. De um lado, o dogma é imutável, configura-se como uma interpretação autorizada que dá unidade às várias expressões bíblicas, uma interpretação que confere unidade de conceito à pluralidade de linguagens metafóricas da Escritura. De outro, o dogma pode ser expresso de um modo diferente, variando de acordo com o contexto (RATZINGER, 1972, p. 118-120).

Por obra do Espírito Santo, a mensagem do Evangelho original continua sempre nova. A Revelação não consiste num amontoado de sentenças ou afirmações, mas na autocomunicação de Deus em Jesus Cristo, pelo Espírito Santo. Por isso, o Espírito ajuda a atualizar a verdade, pelo senso da fé. “A pregação cristã não faz um giro em torno de si mesma, mas deve dar respostas aos questionamentos de sua época. Por isso deve interpretar os sinais dos tempos, ocasiões de uma renovada compreensão do Evangelho” (NENTWIG, 2017, p. 29).

O Papa João XXIII fez uma distinção importante em seu *Discurso na Abertura solene do Concílio Ecumênico Vaticano II*, onde cita que de um lado está o conteúdo da fé, de outro, a sua forma:

É necessário que esta doutrina certa e imutável, que deve ser fielmente respeitada, seja aprofundada e exposta de forma a responder às exigências do nosso tempo. Uma coisa é a substância do “*depositum fidei*”, isto é, as verdades contidas na nossa doutrina, e outra é a formulação com que são enunciadas, conservando-lhes, contudo, o mesmo sentido e o mesmo alcance.

A evolução do dogma se faz necessária, mas o conteúdo não pode ser desfigurado: a Igreja se apossa de uma parte da Revelação de um modo definitivo, não podendo haver uma evolução do dogma como mero reflexo das mutabilidades do tempo. De fato, a Tradição possui uma função constitutiva, chamada de tradição apostólica (dado escriturístico), que se completa por sua função continuadora, ou seja, o empenho da Igreja em guardar o seu depósito. Todavia, não se pode deixar de lado sua função inovadora da Tradição, ou seja, o exercício de apropriação, interpretação e nova enunciação do dado revelado. Nessa última função, há o risco de que a Tradição se torne traição, se não houver critérios para tal processo de inovação, mas também o risco de que se torne tradicionalismo, sem o diálogo com a história. Assim, a formulação dogmática coloca como que setas na indicação do caminho. “Um dogma jamais deve ser uma barreira, mas um corrimão que auxilia para que o caminhante se apoie e não caia, mas suba, ascenda” (NENTWIG, 2017, p. 29).

Sabe-se que não pode haver progressos na Revelação divina, pois em Cristo está sua plenitude, mas essa é mais bem compreendida com o passar do tempo. Uma melhor compreensão não significa ruptura com o passado, “e sim uma hermenêutica da reforma, ou seja, uma hermenêutica de fidelidade e dinamismo, uma combinação de continuidade e descontinuidade” (KASPER, 2019, p. 23). Assim também se comprehende o *aggiornamento* proposto por São João XXIII, que não significa uma nova Igreja ou nova doutrina, mas uma Igreja renovada que transmita a doutrina com renovada linguagem e renovados métodos.

Esse esforço, expresso nos trabalhos e documentos do Vaticano II, percebe-se ao longo de séculos de reflexão teológica. Entende-se que não há entre os documentos do Magistério pontifício contradição, mas há novas compreensões da doutrina e uma nova linguagem de formulação desta, que surgem de acordo

com a cultura e o pensamento de cada tempo e lugar. A doutrina católica do matrimônio e da família é um exemplo de tema na qual se percebe, com clareza, essa evolução na compreensão das verdades de fé (VELHO, 2021, p. 80).

2. O aggiornamento na Exortação *Amoris Laetitia*

O trabalho pastoral com as famílias enfrenta diversos **desafios** na atualidade, exigindo da Igreja uma postura **acolhedora, criativa e profética**. “O mundo atual, com seus desafios e crises, requer da Igreja uma postura de abertura e atualização constante para que esta possa corresponder às questões que emergem da realidade humana e social” (GOMES, 2022, p. 549-550). A discussão sobre os desafios da família e do matrimônio, no contexto atual, foram a temática do caminho sinodal de 2014 e 2015, presidido pelo Papa Francisco. Tais assuntos, sempre presentes nas preocupações do Magistério da Igreja, provocaram o pontífice a realizar um Sínodo em duas etapas: Sínodo extraordinário em 2014, e Sínodo ordinário em 2015. Em 19 de março de 2016, Ano Santo extraordinário, o pontífice divulgou a Exortação pós-sinodal *Amoris Laetitia* sobre a Alegria do Amor na família. Nos capítulos IV e V do documento, o Papa despe o Evangelho da família de um enfoque metafísico, e coloca nele contornos humanos, históricos e bíblicos. Ao pôr o amor no centro da teologia, o matrimônio é libertado de uma visão jurídica, e passa à visão concreta, pois amar implica atitudes concretas.

No próprio processo de elaboração de *Amoris Laetitia* nota-se o movimento teológico assumido no Concílio Vaticano II, de *aggiornamento*. O fato de ser um processo sinodal, e ainda mais amplo que os demais Sínodos, demonstra um esforço de escuta das “fontes” e dos “sinais dos tempos”. “A Exortação é o resultado de um consenso progressivo na Igreja que coloca em prática aquilo que se entende hoje por sinodalidade” (KASPER, 2019, p. 21). Ela vem depois do Sínodo, não somente em sentido temporal, mas faz uma releitura de seus relatórios. A Exortação, também, não é repetição de decisões sinodais, mas dá passos à frente, incorporando a visão própria de Francisco sobre a temática.

O conjunto das intervenções dos padres, que ouvi com atenção constante, pareceu-me um precioso poliedro, formado por muitas preocupações legítimas e questões honestas e sinceras. Por isso, considerei oportuno redigir uma Exortação

Apostólica pós-sinodal que recolha contribuições dos dois Sínodos recentes sobre a família, acrescentando outras considerações que possam orientar a reflexão (AL 4).

A teologia de *Amoris Laetitia* não se afasta da doutrina católica sobre o matrimônio e família, mas aprofunda-a, dando-lhe novo significado. É característico do pontificado de Francisco o convite a redescobrir a “alegria do Evangelho”. *Amoris Laetitia* está inserida nessa concepção, no esforço de apresentar a fé cristã como fonte de vida e alegria. No caso do matrimônio, há o esforço de abordar o conteúdo teológico que a Igreja possui sobre o sacramento do amor conjugal, de forma que possa realmente ser vivido e experimentado nessa época marcada por mudanças. “No fundo, trata-se de ‘libertar’ a ‘doutrina’ de leituras que a impedem de ser fonte de inspiração e sentido para os casais cristãos. Essa perspectiva não relativiza o dogma, mas o transforma em vida” (MORI, 2018, p. 118).

O Papa, ao iniciar o capítulo terceiro no qual aborda diretamente a teologia matrimonial, lembra que ela deve recuperar o caráter de “anúncio e ternura” (AL 59), e que “toda a formação cristã é, primeiramente, aprofundamento do querigma” (AL 58). É o primeiro anúncio, o querigma, que deve ressoar sempre de novo, também no que tange à doutrina sobre a família e o matrimônio. “O anúncio do Evangelho ou Querigma concentra o núcleo da fé: o mistério da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo (1Cor 15, 3-4; At 2, 22-28; At 13, 26-41). Toda ação evangelizadora deriva dessa realidade salvífica, bem como tende para a mesma verdade” (MACHADO; BERTOLDI, 2015, p. 109). O primeiro anúncio proclama que Jesus, Filho de Deus encarnado, morto e ressuscitado, oferece a sua própria vida ao ser humano.

Desse mistério fundante brota a vida da comunidade de seguidores, com todas as suas formas de interpretar e organizar-se, brota a grande tradição, com seus textos, a começar pelos textos bíblicos, nascem os rituais, as doutrinas, as normas... Esse querigma renova toda a vida da Igreja e de cada discípulo seguidor de Jesus. A ele tudo deve voltar-se sempre para renovar-se na fidelidade mais profunda e essencial (PASSOS, 2018, p. 29).

Assim também na teologia do matrimônio, Francisco propõe o retorno ao conteúdo e linguagem do querigma, para que a doutrina sobre a família seja apresentada e compreendida como “Evangelho da família”, boa-nova do amor, pois “todo edifício da doutrina, formulado e transmitido, assenta-se sobre essa fonte e a partir dele pode e deve renovar-se” (PASSOS, 2018, p. 29). Acentua o Papa que “o nosso ensinamento sobre o matrimônio e a família não pode deixar de se inspirar e transfigurar à luz deste anúncio de amor e ternura, se não quiser tornar-se mera defesa de uma doutrina fria e sem vida” (AL 59). Percebe-se assim, que a teologia da Exortação é de retorno ao essencial, de repensar a substância da doutrina do matrimônio a partir do “coração do Evangelho”, ou do “Evangelho da família”, superando formulações teológicas abstratas e duras que não transmitam e não façam encontrar a boa-nova do amor de Deus e seu chamado para o ser humano viver no amor. Para isso, foi necessária uma nova maneira de formular a doutrina (VELHO, 2021, p. 41).

Francisco entende a doutrina e a tradição da Igreja como um sistema aberto que pretende colocar as verdades de fé a serviço da vida. [...] dizer que a doutrina é um sistema aberto não é romper com a verdade que ela possui e visa comunicar, mas sim entender que essa verdade deve ser situada no tempo e no espaço como um modo de compreender e expressar certos conteúdos da fé (PASSOS, 2018, p. 41).

Seguindo essa perspectiva, compreende-se que a teologia do matrimônio de *Amoris Laetitia* não muda a doutrina, muda sua formulação, sua linguagem e sua interpretação, mas não seu conteúdo substancial. O que há é um esforço de rever o que é periférico para afirmar o núcleo central. *Amoris Laetitia* recupera a substância da doutrina matrimonial. O amor permanece como regra máxima para todos os cristãos, para os unidos no matrimônio, e a partir dele enxergar os mais distantes do ideal evangélico. Esse núcleo mais fundamental permanece intacto no todo e nas partes da Exortação. “A AL refontaliza a doutrina do matrimônio e, nesse sentido, é mais radical que a doutrina tradicional, que era composta de elementos helênicos e formulada em termos um tanto jurídicos” (PASSOS, 2018, p. 50). O retorno ao Evangelho da família é um ato de afirmação do valor da Tradição que transmite o depósito da fé, que vai sendo formulado ao longo

da história. Tradição sem renovação é traição às suas próprias origens. O Papa dá continuidade à Tradição da Igreja reformulando a teologia matrimonial, “partindo de uma teologia que busca redescobrir o frescor e o dinamismo da doutrina, mostrando como essa deve tornar-se Evangelho a ser comunicado” (MORI, 2018, p. 122).

Compreende-se então, que ao tratar da ética conjugal e familiar, a Exortação não o faz com uma linguagem de condenação, mas afirmado a beleza do amor e da fidelidade. Propõe um caminho de felicidade e de vida. “*Amoris Laetitia* deixa de lado as normas abstratas: Jesus em pessoa é a norma da vida cristã. Ele é o parâmetro a ser aplicado a tudo, inclusive à sexualidade, ao matrimônio e à família” (KASPER, 2019, p. 42).

3. A lógica da misericórdia como implicação do aggiornamento para a pastoral familiar a partir do Papa Francisco

Pode-se dizer que *Amoris Laetitia* continua a renovação teológica do Concílio Vaticano II, dá continuidade ao *aggiornamento* no que diz respeito ao tema do matrimônio e da família, a partir do retorno “às fontes” e da leitura dos “sinais dos tempos”. Com a ajuda de Passos, percebe-se o *aggiornamento* teológico na Exortação em três aspectos.

Primeiro, acentua-se a ruptura com o paradigma da lei natural que fornecia a chave central para a moral familiar. A postura dos Sínodos e do Papa é de ancorar a doutrina do matrimônio no amor, e não em uma natureza fixa e imutável, no amor que gera vida e não na função biológica da geração de filhos. Em segundo, destaca-se a sensibilidade com a realidade da família na atualidade, preocupando-se em ouvir as famílias concretas, em suas dores e alegrias, luzes e sombras. A Exortação e os Sínodos não realizam uma aplicação genérica da moral sobre o matrimônio, mas procuram encontrar as causas para as situações complexas da vida familiar e matrimonial. E em terceiro, afirma-se uma postura pastoral de acolhimento das famílias em situações irregulares, e não de condenação (PASSOS, 2018, p. 98-100).

O processo proposto pelo Papa de acolhida na vida eclesial de pessoas e casais em situações complexas deseja integrar a todos na Igreja, onde há a possibilidade de redescobrirem condições de viverem na alegria do amor. Tendo estudado tal processo, chega-se agora à misericórdia pastoral, lógica que perpassa todo o pontificado de Francisco. Essa postura possui sua fonte no Evangelho, pois o amor e a misericórdia são o centro da vida cristã. Evidencia-se nessa postura a refontalização da fé realizada pelo pontífice.

Sobre a lógica da misericórdia pastoral, o Papa dedica seis números do capítulo oitavo da Exortação, de 307 a 312. Nesses parágrafos, Francisco serve-se de um referencial ético-teológico sobre a questão da universalidade e particularidade do agir ético.

O paradigma ético essencial é a conjugação entre a realidade concreta da pessoa e o seu esforço de crescimento e integração no bom propósito evangélico. Esta lógica que o papa comprehende é a da capacidade eclesial em assumir a misericórdia como único e essencial paradigma pastoral já que sua fonte é o Evangelho e a prática de Jesus. Por outro lado, é verdade que com este paradigma que tem a sua fonte no Evangelho, existe também o de uma “pastoral mais rígida”, fundada em um conjunto de respostas convincentes e objetivas diante dos dramas humanos, fruto de uma “moral fria de escritório”, que pode ter se distanciado do frescor evangélico e se refugiado em certa segurança psicológica (ALMEIDA, 2019, p. 63-64).

Como resultado de um processo de discernimento da consciência, que ajuda a pessoa a discernir qual a vontade de Deus para sua vida naquela situação concreta, existe a misericórdia na prática pastoral, procurando integrar o fiel na comunidade eclesial. Para o Papa Francisco, é impossível dar uma resposta objetiva a situações tão variadas e complexas. “O que Francisco está argumentando é justamente a impossibilidade de se dar uma resposta tão ‘objetiva’ quando se trata de analisar a grande complexidade do fenômeno humano, com diversos elementos ‘subjetivos’” (ALMEIDA, 2018, p. 49). O que o pontífice está propondo não é que as situações, chamadas irregulares, sejam honestas ou defensíveis, mas que, depois de um processo de discernimento, sejam toleradas com misericórdia, e não simplesmente classificadas como “regulares” ou “irregulares”. Diante

de situações tão complexas, de histórias únicas e irrepetíveis e da consciência individual de cada pessoa, é impossível uma classificação em duas categorias tão genéricas, que não levam em conta a subjetividade. “O Papa, na *Amoris Laetitia*, não fala de ‘categorias’, mas de ‘pessoas’, e é sobre esse aspecto que é necessário o processo de discernimento que configura uma lógica distinta daquela do que se pode ou não se pode” (SISTACH, 2017, p. 53). Categorias e normas gerais não podem abranger absolutamente todas as situações particulares. É preciso um acompanhamento pastoral personalizado.

Esta atuação pastoral diante do “particular” é bem típica do método dedutivo, gerando uma pastoral legalista das Igrejas, sem levar em conta exceções que toda regra tem e a misericórdia tão bem colocada por Jesus na parábola do Filho pródigo, que evidencia o coração do Pai misericordioso (LIBÓRIO, 2018, p. 139).

Tendo em vista de que a vida matrimonial é um caminho dinâmico de amadurecimento e de crescimento pessoal, a *Amoris Laetitia* ajuda a ação pastoral da Igreja a compreender que “cada casal unido em matrimônio é distinto e se encontra em estágios singulares de sua capacidade relacional, emocional, psicológica e espiritual. O discernimento pastoral deve levar em consideração o dinamismo e a particularidade” (MONEGAT, 2021, p. 100). Na perspectiva trazida por Francisco, no âmbito pastoral, usar de misericórdia é realmente fazer justiça. É justa a ação pastoral quando olha caso por caso, sem cair em classificações apressadas. Kasper comenta que a posição de *Amoris Laetitia* só pode ser entendida quando se apreende que ela se afasta de uma antropologia abstrata para adotar uma antropologia concreta que não se baseia no ser humano em geral, e sim nos seres humanos em sua situação concreta externa e interna, respeitando a sua dignidade singular. Praticando uma justiça abstrata, não se pode fazer justiça à singularidade do ser humano individual (KASPER, 2019, p. 65).

Nesse sentido, somente a misericórdia pode corresponder à singularidade do ser humano, pois só ela condiz com a dignidade da pessoa humana singular. A pastoral misericordiosa dá mais atenção às pessoas do que às leis. O retorno “às fontes” e a escuta dos “sinais dos tempos”, provocam na Igreja, uma hermenêutica

da pessoa, presente na prática de Jesus. Os Evangelhos testemunham que Jesus Cristo veio para salvar a pessoa, não somente aplicar normas; exemplo disso é a questão do sábado (cf. Mc 2, 27).

O que significa a hermenêutica da pessoa? – Hermenêutica – como sabemos – significa instrumento de conhecimento e, portanto, modo de pensar, de avaliar a realidade, de interpretar o mundo. Essa hermenêutica, para o Papa Francisco, é a pessoa humana. Em outras palavras, Papa Francisco avalia a realidade através da pessoa, coloca a pessoa acima e assim avalia a realidade. Aquilo que é a pessoa. O restante vem como consequência (COCCOPALMÉRIO, 2017, p. 47).¹

Priorizar as pessoas é tornar a doutrina do matrimônio e da família uma realidade salvífica. É necessário, então, uma pastoral “corpo a corpo”, sem tantas organizações coletivas. A misericórdia na pastoral faz valer o primado da pessoa sobre a lei.

Francisco nos deu uma aplicação concreta desta primazia da pessoa sobre a lei no campo do matrimônio e da família propriamente com *Amoris Laetitia*: sem diminuir o desígnio de Deus sobre ambos, enunciado pela norma ensinada pela Igreja, ele convida a colocar-nos do lado de tantas pessoas distantes daquele desígnio e que vivem com dificuldade e sofrimento aquela distância. Na impossibilidade de adequar de imediato os comportamentos aquele ideal exorta a traçar um caminho pessoal – “caso por caso” – de aproximação progressiva (SEMERARO, 2018, p. 44).

Pode-se dizer, então, que *Amoris Laetitia* não muda a doutrina da Igreja sobre o matrimônio e a família, mas como já foi dito neste trabalho, traz uma nova formulação da doutrina. Na Exortação houve também uma troca de perspectiva e de paradigma, enxergando a lei num horizonte mais amplo.

Uma troca de paradigmas, quando entendida corretamente, não muda nada nas leis existentes; antes, coloca as leis num horizonte novo e mais amplo, o que significa, em nosso

1. “Cosa significa hermeneutica della persona? Ermeneutica – come sappiamo – significa strumento di conoscenza e, perciò, modo di pensare, di valutare la realtà, di interpretare il mondo. Questa ermeneutica, in Papa Francesco, è la persona. In altre parole, Papa Francesco valuta la realtà attraverso la persona o, ancora, mette innanzi la persona e così valuta la realtà. Quello che è la persona, il resto viene di logica conseguenza”.

caso, no horizonte original bíblico e tomista, aplicando as leis misericordiosamente dentro do horizonte da mensagem bíblica de tal modo que correspondam à situação concreta da vida e ao caminho concreto do ser humano concreto, aconselhando-o e ajudando-o nos próximos passos de sua caminhada (KASPER, 2019, p. 66).

O novo olhar que a Igreja é chamada a assumir, em relação às situações complexas, a partir de *Amoris Laetitia*, e da sua ênfase na misericórdia pastoral, o pontífice, num movimento de “voltar às fontes”, remonta-se a Tomás de Aquino, tratando da diferenciação entre a lei genérica e sua aplicação concreta. Conforme o Aquinate, a aplicação concreta da norma se dá com o auxílio da virtude da prudência, pois, quanto mais concreta e específica a situação, mais frequentes podem ser os erros. A prudência respeita a lei, nem a revoga ou faz exceções. Mas ela decide “como” a lei será aplicada num problema concreto. Não há, portanto, receita simples para situações complexas, mas guiado pela prudência, deve-se chegar à aplicação da regra geral no caso particular (AL 309-311) (KASPER, 2019, p. 56-61).

A pastoral misericordiosa proposta pela *Amoris Laetitia* parece inspirar-se no caminho penitencial vivido pela Igreja primitiva, que levava à conversão do fiel e à integração na comunidade. “O caminho penitencial utilizado na Igreja primitiva consistia num conjunto de medidas que duravam vários anos visando a sua conversão, como por exemplo, uma continência temporânea dos atos sexuais estabelecida pela Igreja local” (SCAMPINI, 2004, p. 52).

A proposta de misericórdia do Papa Francisco na Exortação *Amoris Laetitia* implica em levar toda a comunidade cristã, não somente os pastores, ao esforço da integração dos afastados. A Igreja inteira é chamada a ser misericordiosa. As famílias e casais fragilizados estão entre os pobres de hoje, aos quais a Igreja precisa acolher e integrar.

Se a Igreja não quer só anunciar, mas também viver a mensagem de Jesus sobre o Pai que perdoa e o seu modo de relacionamento com os indivíduos marginais da época, então não pode evitar aqueles que, hoje como então, não se contam entre os fiéis. [...] É certo que a Igreja não deve justificar o pecado, mas tem de apoiar misericordiosamente

o pecador. No seguimento de Jesus, a Igreja nunca pode ser entendida como Igreja principalmente dos ricos, dos governantes e dos que estão revestidos de prestígio social. A Igreja tem de fazer uma opção que, não excluindo ninguém, seja preferencial pelos pobres no sentido mais amplo do termo (KASPER, 2015, p. 208).

Isso implica em não julgar pelas aparências, pois o pecador público não é necessariamente um pecador conforme a sua imaginação. O pontífice não quer uma pastoral do dedo indicador levantado que, com ares de superioridade, indica o caminho a ser seguido; ele visa ao método pastoral da mão estendida, pronta para ajudar. Na pastoral é preciso praticar a verdade com a orientação do amor.

Conclusão

A celebração dos 60 anos de conclusão do Concílio Vaticano II faz a Igreja voltar ao legado do Concílio e pensar sobre sua aplicação, nos mais variados âmbitos da fé e da vida cristã, e nos mais variados contextos onde o Evangelho de Jesus Cristo deve ser anunciado. O empenho de aproximação e diálogo da Igreja em relação ao mundo foi resultado de um esforço eminentemente teológico: revisitar a herança teológica e eclesial, sobretudo nas fontes bíblicas e patrísticas, e ouvir sinceramente o Espírito que fala no momento presente. O *aggiornamento* é processo teológico onde a Igreja amadurece voltando à sua própria essência, e assim atualiza-se também nos meios de transmissão da riqueza que lhe foi concedida pelo Filho de Deus encarnado.

O pontificado do Papa Francisco, especialmente na Exortação *Amoris Laetitia*, deu seguimento ao *aggiornamento* na Igreja, no âmbito da teologia do matrimônio e da pastoral familiar. O documento apresenta o matrimônio cristão como caminho de vida, histórico e gradual, como vocação ao amor respondida no cotidiano do casal. O Papa Francisco busca também uma linguagem bíblica, existencial e querigmática, refontalizando a doutrina matrimonial, tendo seu foco em Jesus Cristo, e nele, tornar-se uma verdade salvífica para a pessoa, um Evangelho da família.

Uma fundamentação em textos bíblicos mais práticos, e uma escuta sensível no processo sinodal à realidade concreta das famílias e casais cristãos, fizeram o

pontífice chamar toda Igreja à postura de Jesus Cristo, de misericórdia perante as situações complexas, esforçando-se por comunicar a salvação e o bem possível em cada uma delas. Há aqui a possibilidade de integração na vida eclesial, seja na participação de grupos e atividades, ou até mesmo sacramental. É preciso olhar para a subjetividade da pessoa, para fazê-la aproximar, e nunca afastar da salvação em Cristo. O *aggiornamento* continuado pelo Papa Francisco é um retorno da Igreja ao Evangelho, na doutrina e na pastoral. A Igreja existe para conduzir as pessoas à alegria: alegria da salvação, do encontro com Cristo, e para os casais, a alegria do amor.

Referências

- ALBERIGO, Giuseppe. *História dos Concílios Ecumênicos*. São Paulo. Paulus, 1995.
- ALBERIGO, Giuseppe. *Transizione epocale: studi sul Concilio Vaticano II*. Bologna: Società editrice il Molino, 2009.
- ALMEIDA, André Luiz Boccato. *Teologia moral e a Amoris Laetitia: uma reflexão teológica sobre o lugar da consciência na ética do discernimento cristão. Quaestio*, v. 35, p. 54-76, 2019.
- ALMEIDA, Juliano R. *Amoris Laetitia em debate*. Aparecida: Santuário, 2018.
- CHENU, Marie-Dominique. *Le Saulchoir. Une école de théologie*. Paris: Cerf, 1937.
- COCCOPALMERIO, Francesco. *Il capitolo ottavo della esortazione apostolica post sinodale Amoris Laetitia*. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2017.
- GIBELLINI, Rosino. *A teologia do século XX*. São Paulo: Loyola, 1998.
- GOMES, Tiago de Fraga. O cuidado pastoral da Igreja como sinal de esperança em tempos de crise. *Revista Eclesiástica Brasileira*, Petrópolis, v. 82, n. 323, p. 547-568, Set./Dez. 2022.
- JOÃO XXIII, Papa. *Discurso na Abertura solene do Concílio Ecumônico Vaticano II*. Roma, 1962. Disponível em: <Discurso na solene abertura do Concílio Vaticano II (11 de outubro de 1962) | João XXIII>. Acesso em: 24 de fev. de 2023.
- KASPER, Walter. *A mensagem de Amoris Laetitia: um debate amigável*. Trad. Alfred J. Keller. São Paulo: Loyola, 2019.
- KASPER, Walter. *A misericórdia: condição fundamental do evangelho e chave da vida cristã*. Trad. Beatriz Luiz Gomes. São Paulo: Edições Loyola, 2015.
- LADARIA, Luis. F. *O que é um dogma?* O problema do dogma na teologia atual.

- In: NEUFELD, K. H. Problemas e perspectivas de teologia dogmática. São Paulo: Loyola, 1993.
- LIBÓRIO, Luiz A. Aspectos Pastorais das Famílias. In: FERNANDES, Leonardo A. (Org.). *Amoris Laetitia em questão: aspectos bíblicos, teológicos e pastorais*. São Paulo: Paulinas, 2018, p. 131-141.
- MACHADO, Ariél Philippi; BERTOLDI, Marlene. *A família: lugar prioritário da transmissão da fé*. Encontros Teológicos. Revista da Faculdade Católica de Santa Catarina, Florianópolis. v. 2, n. 71, mai./ago. 2015.
- MONEGAT, Eder Luis. *Relação entre doutrina e pastoral no matrimônio e na família: perspectiva disciplinar e ética na Amoris Laetitia*. 2021. 144 f. Dissertação (Mestrado em Teologia). – Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, Belo Horizonte, 2021.
- MORI, Geraldo Luiz D. *O aggiornamento como categoria teológica*. *Didaskalia*, Belo Horizonte, v. 2, n. 42, 2012, p. 13-28.
- MORI, Geraldo Luiz D. *Teología e pastoral na Amoris Laetitia*. *Amoris Laetitia em questão: aspectos bíblicos, teológicos e pastorais*. In: Leonardo Agostini Fernandes (org.). São Paulo: Paulinas, 2018.
- NENTWIG, Roberto. *Carnalidade, alteridade e liberdade*: a humanização de Deus e as implicações antropológico-pastorais das cristologias de José María Castillo e Joseph Moingt. 2017. 435 f. Tese (Doutorado em Teologia) – Faculdade de Teologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.
- PASSOS, João Décio. *As fontes da Amoris Laetitia*. São Paulo: Paulus, 2018.
- RAHNER, Karl. ¿Que es un enunciado dogmático? In: RAHNER, Karl. *Escritos de teología*. Madrid: Taurus, 1964, v. 5, p. 55-82.
- RAHNER, Karl. Sobre el problema de la evolución del dogma. In: RAHNER, Karl. *Escritos de teología*. Madrid: Taurus, 1961, v. 1, p. 51-92.
- RATZINGER, Joseph. *Teología e história*. Notas sobre el dinamismo histórico de la fe. Salamanca: Sígueme, 1972.
- SCAMPINI, Luciano. *Casais em segunda união e os sacramentos na Familiaris Consortio*. Aparecida: Santuário, 2004.
- SEMERARO, Dom Marcello. *O olho e a lâmpada: o discernimento na Amoris Laetitia*. Brasília: CNBB, 2018.
- SISTACH, Lluís M. *Como aplicar a Amoris Laetitia*. Trad. Hugo C. da S. Cavalcante. São Paulo: Fons Sapientiae, 2017.
- SOUZA, Luiz Alberto Gómez de. *Do Vaticano II a um novo Concílio? O olhar de um cristão leigo sobre a Igreja*. São Paulo: Loyola; Goiás: Rede Paz, 2004.
- SOUZA, Ney de.; GONÇALVES, Paulo Sérgio Lopes. *Catolicismo e sociedade*

contemporânea: do Concílio Vaticano I ao contexto histórico-teológico do Concílio Vaticano II. São Paulo: Paulus, 2013.

VELHO, Jonas E. *As Exortações pós-sinodais *Familiaris Consortio e Amoris Laetitia*: continuidade e descontinuidade no cuidado pastoral às famílias em situação irregular.* 2021. 120 f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Faculdade de Teologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021.